



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2011 DO CCAF DE 17/05/2012

1. Abertura. Aos **dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze**, às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de apoio do Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, foi realizada a sexta reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, presidida pelo representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. **Compareceram como membros:** Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA, Bernardo Ferreira Alves de Brito – DIMAN/ICMBio, Ernani Lustosa Kuhn – SECEX/MMA e Giovanna Palazzi – SBF/MMA. Estiveram presentes os analistas ambientais Robson Sodré, Daniela Assis, Adriano Possemato e Alex Fiuza do ICMBio, Sergio Carvalho e Alexandre Boquady do MMA e Danielle Gomes, Adriano Caceres e Eric Fischer do IBAMA.

2. Leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CCAF: A leitura da ata não foi realizada, devido à ausência dos membros participantes da 5ª RO. **3. Informes:** Antônio Celso - IBAMA informa que o grupo da força tarefa não terá mais como obrigação realizar os pareceres sobre os empreendimentos em pauta, o que será feito pela equipe de apoio, com a colaboração dos analistas do ICMBio, de maneira a não sobrecarregar os membros da força tarefa, que poderão focar em outras atividades. **4. Proposição 006/2012: Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná – Silves – Eng. Lechuga – Lote C do Linhão Tucuruí - Processo Administrativo de Compensação Ambiental nº 02001.004856/2011-31 e Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003938/2008-62:** Eric Fischer - IBAMA, membro da equipe de apoio, apresenta o Parecer Técnico 10/2012/CCAF/GP/IBAMA, de 17/05/12, “Análise Técnica da Sugestão de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com recursos da Compensação Ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná – Silves – Eng. Lechuga que constitui o “Lote C” do Linhão de Tucuruí, do empreendedor Manaus Transmissora de Energia S/A”. Ao discorrer sobre a localização do empreendimento, solicita, aos presentes, acesso aos mapas das ecoregiões Uamatá-Trombetas e Várzea do Amazonas. Giovanna Palazzi – MMA diz que há uma publicação relacionada, que irá disponibilizar. Em seguida, Eric - IBAMA, informa o valor da compensação ambiental, apresentado o Memorando nº 878/2011/DILIC, de 08/09/2011, calculado em R\$6.233.662,45 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao GI de 0,5% (meio por cento) e VR de R\$ 1.246.732.490,06 (um bilhão, duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos). Eric explica que, devido ao grande volume de recursos para a compensação ambiental (acima de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

quatro milhões de reais), a destinação, segundo critérios aprovados pelo CCAF, deverá considerar o Bioma e a Região Hidrográfica, sendo que, para a proposta apresentada, a equipe técnica considerou o critério de sub-bacias na Região Hidrográfica Amazônica. Segue citando as três unidades apontadas pela Nota Técnica nº 10/2011-NLA/IBAMA/AP, 23/09/11, do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA no Amapá, como diretamente afetadas pelo empreendimento, que são a FLONA de Saracá-Taquera, a APA Nhamundá, atravessada em 16,3 km e a APA Guajuma, atravessada em 8 Km. A APA Guajuma corresponde ao antigo PE Nhamundá, que foi recategorizado no ano passado. Eric – IBAMA, informa que a FLONA Saracá-Taquera não pode ser beneficiária dos recursos deste empreendimento, por não possuir Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou Decreto de criação, não sendo, portanto, afetada segundo os critérios adotados pelo Comitê, apesar de se ter uma distância mínima de trinta e cinco metros entre a FLONA e a faixa de servidão da linha de transmissão. Quanto ao Plano de Manejo da FLONA, ainda não está em vias de ser portariado, segundo informações do ICMBio, portanto, os presentes concordam em seguir com o processo de destinação, sem a inclusão da unidade. Em seguida, apresenta as tabelas referentes às informações básicas, critérios para análise técnica e outras informações relevantes para a destinação das três unidades descritas anteriormente. Informa que, para as unidades federais, foram levantadas informações quanto à regularização fundiária, existência de outras fontes de recursos, dentre outras. Sobre a APA Nhamundá, Eric – IBAMA, segue descrevendo sua importância para a biota aquática da amazônia e reforçando que a unidade será interceptada em 16 km pelo empreendimento. Quanto a APA Guajuma, informa que a UC não está ativa no CNUC, porém, como é afetada, os presentes decidiram estabelecer um prazo para que a unidade de conservação regularize as pendências para aprovação de seu cadastro. O representante do MMA informa que o problema no cadastro desta UC se deu por incorreções no ato de criação da unidade, quanto à definição de seus limites. Foi decidido que a destinação de recursos para a APA Guajuma poderá ocorrer, porém, o repasse dos recursos somente será realizado após a regularização de sua situação cadastral. Caso a unidade não atenda ao prazo concedido, o montante será redirecionado. Eric - IBAMA, segue apresentando a sugestão de criação de uma unidade de conservação de proteção integral, que preserve porções significativas da Ecorregião de Várzea do rio Amazonas. Justifica a ação devido à extinção do Parque Estadual Nhamundá, que era a única UCPI a conservar/preservar a biodiversidade característica da Várzea do Rio Amazonas. Em sequência, é apresentada uma lista de unidades de conservação encontradas na região do empreendimento, das quais apenas três são passíveis de serem beneficiadas com recursos de compensação ambiental. As demais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

13
14
15
16
17

69 são de uso sustentável e não afetadas, ou não são categorias de UC previstas no Sistema
70 Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Justifica a inclusão de outras unidades como
71 beneficiárias, devido ao grande volume de recursos envolvidos. Sobre o levantamento de
72 informações das unidades encontradas na região do empreendimento, mas que não podem ser
73 beneficiárias, os membros do comitê sugerem à equipe de apoio que, nos próximos pareceres,
74 seja feita apenas menção sucinta a elas. Em seguida, são apresentadas as demandas do Parque
75 Nacional Anavilhanas, da Reserva Biológica Rio Trombetas e da Reserva Biológica do
76 Uatumã, que são as três UCs passíveis de serem beneficiadas. A representante do MMA
77 complementa as informações da nota técnica informando que o PN Anavilhanas pertence ao
78 Mosaico do Baixo Rio Negro e o Plano de Manejo da unidade ainda é o da época em que era
79 uma Estação Ecológica, sendo, portanto, necessária a sua revisão. Eric - IBAMA diz que,
80 segundo a Nota Técnica nº 02/2012 da Coordenação de Compensação
81 Ambiental/CGFIN/DIPLAN/ICMBio, de 06/03/12, o PN Anavilhanas e a REBIO Trombetas
82 foram consideradas como prioritárias pelo ICMBio, e que a REBIO Uatumã encontra-se com
83 a situação fundiária regularizada e dispõe de outras fontes de recursos para o atendimento de
84 suas demandas. Segue apresentando a análise integrada das unidades passíveis de serem
85 beneficiadas com recursos de compensação ambiental, finalizando com a seguinte proposta de
86 destinação dos recursos: (1) APA Nhamundá – R\$300.000,00 para elaboração de Plano de
87 Manejo; (2) APA Guajuma – R\$300.000,00 para elaboração de Plano de Manejo;
88 (3) REBIO Rio Trombetas – R\$2.758.662,45 para Regularização Fundiária;
89 (4) PN Anavilhanas – R\$2.725.000,00, sendo R\$350.000,00 para demarcação da unidade e
90 R\$ 2.375.000,00 para aquisição de bens e serviços; (5) R\$150.000,00 para estudos de criação
91 de UCPI a serem elaborados pelo ICMBio. Quanto à proposta de destinação para a ação de
92 criação, a representante do MMA ressalta que não existe proposta de criação de unidade de
93 proteção integral para a área em questão, tratando-se de uma região de grande pressão.
94 Antônio Celso - IBAMA sugere que seja realizada consulta oficial ao ICMBio sobre a
95 existência de demanda para criação de unidade de conservação na região. DELIBERAÇÃO
96 CCAF 002/2012: aprovada a proposta de destinação do empreendimento Linha de
97 Transmissão 500 kV Oriximiná – Silves – Eng. Lechuga – Manaus apresentada pela equipe
98 técnica, com duas ressalvas: reserva do montante de R\$150.000,00 para criação de unidade de
99 conservação federal, cuja destinação estará condicionada à existência de demanda/projeto
100 para criação; e a destinação para a APA Guajuma está condicionada à regularização de sua
101 situação cadastral junto ao CNUC, atendendo ao prazo que lhe for concedido.
102 A Deliberação CCAF 002/2012 sobre a destinação de recursos da Compensação Ambiental



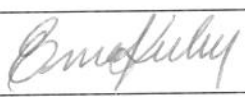
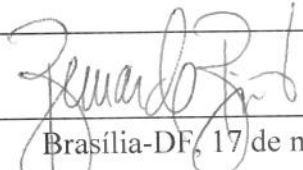
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

Federal encontra-se em formato tabular no Anexo 1. **5. Proposição 007/2012: UHE Santo Antônio - Rio Jari - Processo de Compensação Ambiental nº02001.001114/2012-34 e Processo de Licenciamento Ambiental nº02001.000337/2008-06:** —Antônio Celso — IBAMA, apresentou o Parecer Técnico nº 11/2012/CCAF/GP/IBAMA, de 17/05/12, iniciando com uma introdução sobre o empreendimento UHE Santo Antônio (Rio Jari), do empreendedor Empresa Amapá Energia, localizado na região hidrográfica Amazônica, na sub-bacia do rio Jari. O valor da compensação ambiental para este empreendimento é de R\$3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), referente ao GI de 0,5% (meio por cento) e VR de R\$739.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Antônio Celso — IBAMA, informa que na Nota Técnica nº 28/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/03/12, foram apontadas duas unidades de conservação, a Estação Ecológica do Rio Jari — a 2,5km do empreendimento - e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (estadual) — a 5km do empreendimento, sendo que as duas unidades não possuem zona de amortecimento definida ou plano de manejo. Sendo assim, a RDS do Rio Iratapuru, por ser de uso sustentável, não pode ser beneficiária de recursos de compensação ambiental deste empreendimento. Eric — IBAMA, informa que outras três unidades foram identificadas na região do empreendimento: a Floresta Estadual do Paru; a Reserva Extrativista do Cajari; e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. As duas primeiras, por serem de uso sustentável e não afetadas diretamente pelo empreendimento, não podem ser consideradas para a destinação de recursos da compensação ambiental. O Parque Nacional Montanhas de Tumucumaque pode ser beneficiário, por se tratar de UCPI e preservar o ecossistema afetado e a fitofisionomia predominante. Em sequência, Eric - IBAMA apresenta a análise comparativa das UC's passíveis de receberem recursos, bem como as demandas obtidas junto ao ICMBio para as UC's federais. Questiona ainda, se esse levantamento junto ao órgão gestor federal pode continuar a ser feito neste momento ou deve ser realizado em um segundo momento, como ocorre com os órgãos gestores estaduais e municipais. Giovanna Palazzi, representante do MMA, diz que esse levantamento é útil para a tomada de decisão, apenas precisa ser melhor trabalhado. Todos concordam que o levantamento de informações junto ao ICMBio continue sendo realizado, porém, com o aprimoramento do mecanismo de levantamento das informações, que deve abranger as coordenações. Eric — IBAMA, apresenta a classificação resultante da análise integrada das UC's: 1º - EE do Jari; 2º - PN Montanhas do Tumucumaque; e 3º RDS do rio Iratapuru. Sendo assim, a proposta de destinação foi a seguinte: (1) EE do Jari/AP -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

R\$2.000.000,00 e (2) PN Montanhas do Tumucumaque/AP - R\$1.697.919,99. Quanto às ações para aplicação dos recursos, será realizado novo levantamento pelo ICMBio, junto às unidades e coordenações, para definição das prioridades. DELIBERAÇÃO CCAF 003/2012: Aprovada a proposta de destinação para o empreendimento UHE Santo Antônio - Rio Jari, com definição posterior das ações prioritárias para a destinação. A Deliberação CCAF 003/2012 sobre a destinação de recursos da Compensação Ambiental Federal encontra-se em formato tabular no Anexo 2. **6. Encerramento**: Por fim, o representante do MMA sugere que o CCAF organize uma reunião, com a presença dos presidentes do IBAMA, ICMBio e o Secretário Executivo do MMA, para discutir procedimentos a assuntos correlatos à compensação ambiental, sendo esta proposta acatada pelos membros do CCAF. Nada mais havendo a tratar, o presidente suplente do CCAF encerrou a reunião às 16:16 (dezesesseis horas e dezesseis minutos).

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	ANTÔNIO CELSO J. BORGES	
IBAMA/DILIC	-----	
MMA/SECEX	ERNANI LUSTOSA KUHN	x 
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	x 
ICMBio/DIPLAN	-----	
ICMBio/DIMAN	BERNARDO BRITO	

Brasília-DF, 17 de maio de 2012